



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 52, de 10 de agosto de 2026

Aprova programas de disciplinas do 4º semestre, do **Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares – Câmpus Novo Hamburgo**, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2027.

A pró-reitora de ensino, presidente da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições e, conforme deliberação da reunião ordinária da câmara de ensino, realizada no dia 10 de agosto de 2026, resolve:

Art 1º. Aprovar, conforme o anexo, os programas de disciplinas do 4º semestre, do **Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares – Câmpus Novo Hamburgo**, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2027.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fabiola Mattos Pereira

Presidente da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiola Mattos Pereira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - IF-PROEN**, em 27/08/2026 22:34:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428908

Código de Autenticação: af609ac42a

